



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 069/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 097/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 097/2019.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: CENTRO SOCIAL SOPRO DE VIDA

CNPJ: 04.868.084/0001-30

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apoio na realização de despesas na aquisição de equipamentos para a prática de esportes e para escritório.

Valor total do repasse: R\$ 5.789,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 02 de janeiro de 2020.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.319, de 19 de agosto de 2019, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Curvelo, 25 de outubro de 2019.

Maurílio Soares Guimarães  
Prefeito de Curvelo

### CERTIDÃO

A presente justificativa foi publicada no site [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br), link Portal 3º Setor, na data de 25/10/2019.

Curvelo, 25 de outubro de 2019.

Vanessa de Castro Miranda  
Matrícula: 011342-7